



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 139 DE 13/05/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

## RESOLVE

1º) – NOMEAR, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI – CME**, para o triênio de 2005/2006/2007, os seguintes integrantes:

Representante do Departamento Municipal de Educação  
- **Creuza da Costa Mendes**

Representantes do Poder Público Municipal  
- **Vladimir Gerolimo – Titular**  
- **Rosilente Bueno do Vale G. Matijasevich – Titular**  
- **Donizete do Nascimento Farias – Suplente**

Representantes dos Professores e Diretores da Rede Municipal de Educação  
- **Janilde Terezinha de Oliveira Fadel – Titular**  
- **Ediana Aparecida de Oliveira Pina – Titular**  
- **Roseli da Silva Santos – Suplente**

Representantes dos Professores da Rede Estadual de Educação  
- **Luciene Alves Charpinel Bueno – Titular**  
- **Franciane Pereira Jacomini – Suplente**

Representantes de Pais e Alunos da Rede Municipal de Educação  
- **Jozias Otavio de Aguiar – Titular**  
- **Edson Moraes de Medeiros – Suplente**

Representantes dos Servidores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Educação  
- **Joel Jansen Junior – Titular**  
- **Noemia Soares Marques – Suplente**

2º) – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (13/05/2005).

  
**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ Milhares			
<b>RP NÃO-PROCESSADOS</b>			
<b>critos em 31 de dezembro de 2003</b>	<b>Cancelados</b>	<b>Pagos</b>	<b>A Pagar</b>
0	0	0	0
116	77	31	8
0	0	0	0
116	77	31	8

**ADO  
CORRENTE LÍQUIDA**

ES	TOTAL			
	10/2004	11/2004	12/2004	
59	356	366	769	4.862
9	98	-78	11	171
0	1	2	1	45
0	1	0	0	6
1	2	2	3	27
7	95	-81	7	93
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	13
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	1	2
30	258	442	627	4.540
32	195	195	396	2.572
38	49	50	53	566
1	1	1	1	46
32	32	32	45	390
36	-20	165	132	965
0	0	1	129	136
35	57	56	308	959
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
35	37	37	68	477
30	20	19	241	482
33	298	310	461	3.903

**DO EXERCÍCIO DE 2004**

até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
694	990
-	-
35	14
0	0
-	-
659	976
-	-
659	976
659	976
0	0
0	0
0	0
33	187
90	38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 137 DE: 13/05/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e considerando as normas e diretrizes do Programa de Vila Rural e Programas Habitacionais, e o Convênio celebrado entre a municipalidade e o Governo Estadual, através da COHAPAR, SEAB, COPEL, SANEPAR e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para o desenvolvimento e implantação de Vilas Rurais e Conjuntos Habitacionais em Ibaiti,

**RESOLVE**

1º) - Nomear os cidadãos adiante indicados, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS E VILAS RURAIS DE IBAITI, a partir desta data, representando cada qual, respectivamente:

1. Membros governamentais
  - 1.1. Departamento de Promoção Social  
FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS - Diretora
  - 1.2. Departamento de Agricultura  
TIALES VALDINEI MIRANDA - Chefe da Divisão de Agricultura
  - 1.3. Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
RUI MARTINS LISBOA - Diretor
2. Membro representante de Órgãos Governamentais
  - 2.1. EMATER  
MARA EMILIA DE CASTRO PANGONE - Engª Agrônoma
3. Membros não Governamentais
  - 3.1. ROTARY CLUBE DE IBAITI  
LEONILDO BRASILEIRO ARANDA - Membro
  - 3.2. PASTORAL DA CRIANÇA  
SALVELINA NEVES TAMAGNONI - Líder Comunitária
  - 3.3. APMI  
ROSINDA DOMINGUES FERREIRA - Tesoureira

- 2º) - Estabelecer as seguintes normas básicas, para o funcionamento da "Comissão":
  - 2.1. Reuniões ordinárias mensalmente, para avaliação dos trabalhos, mediante aviso prévio expedido pela Prefeitura;
  - 2.2. Reuniões extraordinárias a qualquer momento, quando solicitadas por qualquer membro ao Presidente da Comissão, que expedirá ato convocatório aos demais;
  - 2.3. Registro em livro próprio, de todos os assuntos e decisões tomadas pela Comissão, bem como das presenças;
  - 2.4. Substituição do membro que faltar a qualquer reunião, por 03 (três) vezes consecutivas, injustificadamente;
  - 2.5. Cada entidade ou órgão representado na Comissão, poderá indicar membro suplente para participar dos trabalhos, em substituição definitiva ao membro titular ou para suprir suas ausências, quando impossibilitado de comparecer, devendo para tanto oficiar ao Presidente;
  - 2.6. A Comissão tomará suas decisões em votações abertas e por maioria simples de seus membros presentes às reuniões e serão elas consubstanciadas em Resolução expedidas pela Presidência, que deverão ser observadas por seus membros e serem encaminhadas aos órgãos competentes;

3º) - Determinar:

- 3.1. A expedição de ofício circular, encaminhando-se cópia desta Portaria a cada um dos Senhores (as) membros da Comissão, contra-recibo.
- 3.2. A expedição de ofícios à COHAPAR e SEAB, enviando-se cópia desta Portaria, para conhecimento e registro estelares.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (13/05/2005).

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 138 DE: 13/05/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

**RESOLVE**

- Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial ao servidor público municipal: ANTONIO BARBOSA, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de: 12/05/2005 à 12/08/2005, de acordo com o Art. 92 da Lei Municipal n.º 044/93 de: 16/07/1993.
- Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (13/05/2005).

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 139 DE 13/05/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

**RESOLVE**

1º) - NOMEAR, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI - CME, para o triênio de 2005/2006/2007, os seguintes integrantes:

- Representante do Departamento Municipal de Educação
- Creuza da Costa Mendes
- Representantes do Poder Público Municipal
- Vlademir Gerolimo - Titular
  - Rosilene Bueno do Vale G. Matijasevich - Titular
  - Donizete do Nascimento Farias - Suplente
- Representantes dos Professores e Diretores da Rede Municipal de Educação
- Janilde Terezinha de Oliveira Fadel - Titular
  - Ediana Aparecida de Oliveira Pina - Titular
  - Roseli da Silva Santos - Suplente
- Representantes dos Professores da Rede Estadual de Educação
- Luciene Alves Charpinel Bueno - Titular
  - Franciane Pereira Jacomini - Suplente
- Representantes de Pais e Alunos da Rede Municipal de Educação
- Jozias Otavio de Aguiar - Titular
  - Edson Moraes de Medeiros - Suplente
- Representantes dos Servidores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Educação
- Joel Jansen Junior - Titular
  - Noemia Soares Marques - Suplente

2º) - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (13/05/2005).

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**